

Técnico de Contabilidade, referência "20", ocupado por Vincenzo Calderaro, RG. 2.408.471, ambos procedentes da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 1971.  
LAUDO NATEL  
Miguel Colasuonno, Secretário de Economia e Planejamento  
José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de outubro de 1971.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Altera dispositivo do Decreto de 17 de fevereiro de 1971, que fixou a frota de veículos da Caixa Estadual de Casas para o Povo CECAP, da Secretaria do Trabalho e Administração

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — As quantidades de veículos dos grupos "S-2" e "S-4" constantes do Artigo 1.º do Decreto de 17 de fevereiro de 1971, que fixou a frota de veículos da Caixa Estadual de Casas para o Povo — CECAP, da Secretaria do Trabalho e Administração, passam a ser definidas nos números seguintes:  
"Grupo "S-2" = 10 veículos;  
"Grupo "S-4" = 5 veículos".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Classifica função da Secretaria da Agricultura para efeito de atribuição de "pro labore"

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Para efeito de atribuição do "pro labore", de que trata o artigo 28 da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968, a função de Encarregado de Setor de Segurança e Limpeza da Seção de Administração da Divisão de Engenharia Agrícola do Instituto Agrônomo, criado pelo Decreto 52.478, de 1.º de julho de 1970 (já classificada na referência "12").

Artigo 2.º — O Secretário da Agricultura fixará, através de Ato específico, o valor do "pro labore" a ser pago ao servidor que esteja desempenhando ou que vier a desempenhar a função classificada no artigo anterior.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Rubens Araújo Dias, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Exclui da relação constante do artigo 1.º do Decreto de 25 de maio de 1970 o cargo que especifica

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluído da relação constante do artigo 1.º do Decreto de 25 de maio de 1970, na parte relativa à Secretaria da Segurança Pública, um cargo de Contínuo, referência "19" (antiga) ocupado por Manoel Gonçalves Samuel, procedente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Sérvulo de Motta Lima, Secretário da Segurança Pública

Jose Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre gratificação de representação do Superintendente do Instituto Oscar Freire

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída ao Superintendente do Instituto Oscar Freire gratificação de representação correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da referência numérica "I" da escala de vencimentos de que trata o artigo 1.º da Lei n. 10.168, de 10 de julho de 1968, correspondente ao Grupo I, do Decreto de 17 de novembro de 1969.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Antarquia.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Dispõe sobre reatuação dos cargos que especifica

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9717 de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reatoados no Quadro da Secretaria da Educação e no Quadro da Secretaria da Saúde, respectivamente, 1 (um) cargo de Técnico de Administração, referência "20", ocupado por Da. Rianete Botelho Leão da Carvalho, e 1 (um) cargo de Técnico de Administração, referência "20", ocupado por Da. Marilinda Pereira Nunes, ambos do Quadro da Secretaria da Fazenda, lotados no Conselho Estadual de Política Salarial.

Artigo 2.º — Passam a integrar o Quadro da Secretaria da Fazenda, destinados ao Conselho Estadual de Política Salarial, 2 (dois) cargos, vagos, de Técnico de Administração, referência "20", criados pelo artigo 7.º do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969, sendo 1 (um) do Quadro da Secretaria da Educação e 1 (um) do Quadro da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único — Os cargos a que se refere este artigo estão compreendidos dentro dos limites, para provimento no exercício de 1970, estabelecidos pelo artigo 8.º do Decreto-lei n.º 4, de 6 de março de 1969 e pelo artigo 4.º do Decreto n.º 51.728, de 28 de abril de 1969.

Artigo 3.º — Até 31 de dezembro de 1972 as despesas correspondentes aos cargos abrangidos por este decreto continuarão onerando as dotações orçamentárias consignadas aos órgãos de origem dos mesmos.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda.

José Alfredo Amarel Gurgel, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Mario Machado de Lemos, Secretário da Saúde.

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 1971

Retifica as relações anexa ao Decreto n. 51.477, de 4 de março de 1969, que dispôs sobre reatuação de cargos e redistribuição de funções na Secretaria dos Transportes

LAUDO NATEL GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967

Decreta:

Artigo 1.º — As relações n. 1 e n. 2, anexas ao Decreto n. 51.477, de 4 de março de 1969, ficam substituídas pelas que acompanham o presente decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1969.

Palácio dos Bandeirantes 29 de outubro de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

Paulo Salim Maluf — Secretário dos Transportes.

Publicado na Casa Civil, aos 29 de outubro de 1971.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Relação n. 1

um cargo de Tesoureiro, referência «66», ocupado por Adhemar Mário Setáro;

um cargo de Engenheiro Encarregado de Estudos, Projetos e Fiscalização, referência «VL» ocupado por Nelson Luiz de Carvalho Zorovich;

um cargo de Chefe de Seção de Transportes, Oficina e Garage, referência «58» ocupado por David Ruas;

dois cargos de Encarregado de Setor referência «50», ocupados por José Amadeu Ramos Júnior e Waldir Pinheiro;

um cargo de Encarregado de Máquinas, referência «50», ocupado por Antonio Fidalgo Saigado;

um cargo de Encarregado de Pessoal do Convés, referência «50», ocupado por João de Abreu;

um cargo de Encarregado de Oficina Naval, referência «50», ocupado por José Apolinário da Silva;

dois cargos de Chefe de Estação, referência «50», ocupados por Manoel Nunes dos Passos e Manoel da Conceição;

dois cargos de Sub-Chefe de Estação, referência «45», ocupados por Antonio Eduardo Pirani e José Cabral Filho;

dois cargos de Mecânico Naval, referência «39», ocupados por Ubirajara Martins Corrêa e Manoel Fidalgo;

cinco cargos de Patrão de Lancha, referência «38», ocupados por Domício Balero João Fernandes de Campos, Lauro Telles de Castro, Pedro José da Silva e Severo Gonçalves dos Santos;

quatro cargos de Motorista de Lancha, referência «36», ocupados por Helio Corrêa Baldan, Ivampa Corrêa Baldan, José Adelino de Oliveira Jr. e Renato da Lapa Malvão;

um cargo de Motorista Naval, referência «36», ocupado por Hercílio Gonçalves de Oliveira;

um cargo de Carpinteiro Naval, referência «36», ocupado por Ayres José Ventura;

seis cargos de Escriturário-Assistente de Administração, referência «38», ocupados por Maércio Martins da Silva, Alair Rodrigues, Maria Cecília de Moraes Reis, Américo dos Santos, Antonio Gonçalves dos Santos e José Alves da Silva;

um cargo de Pintor de Autos, referência «28» ocupado por Jovem Gomes Tarelho;

um cargo de Fundidor, referência «28» ocupado por Luiz Rocha Deus Duarte;

um cargo de Assistente de Tráfego, referência «28», ocupado por Djalma Lamas do Valle;

dezois cargos de Bilheteiro, referência «28», ocupados por Raul Dias Corrêa, Benedito Justino de Paula, Fioravanti Chiosque, João Francisco dos Santos, Sebastião Lucio Rodrigues, Manoel Marques da Silva, João Procópio da Silva, Rodolpho Lanzan, Maurino Ignácio de Oliveira, Natanael da Silva Corrêa, Sebastião Lázaro da Costa, Domingos dos Santos, Plínio Passos, Lacyr Lancelotti, João Gonçalves de Castro e Aristides Fernandes;

um cargo de Carpinteiro, referência «26» ocupado por Rubens Aloy do Nascimento;

um cargo de Calafate, referência «26», ocupado por Orlando dos Santos;

um cargo de Pedreiro, referência «26», ocupado por José Leandro dos Santos;

quatro cargos de Escriturário-Assistente de Administração, referência «34», ocupados por Cayou: Benzi Filho, Juracy da Silva Paiva, Silvio Fernandes de Campos e Manoel Pereira de Mello;

vinte e um cargos de Marinheiro, referência «22» ocupados por Abrahão Corrêa, Alfredo Goes, Atlas Porta Nova, Augusto Fernandes, Belmiro Gomes do Rosário, Dario Fernandes do Nascimento, Ernesto Ferreira Ferro, Francisco Dutra da Silva, Gasparino Ferreira, Genêles Chaves, João Gomes, João Nunes Ribeiro, Joaquim Saturnino Rebouças, José de Aguiar, Manoel Justiniano do Carmo, Manoel Messias Barbosa de Jesus, Vivaldo dos Santos, Odilon Amorim dos Santos, José Rodrigues de Oliveira, Juvenício Cândido Portella e José Borges de Aguiar;

três cargos de Artífice, referência «22», ocupados por Nicomedes Gomes de Carvalho, Ary Ferreira e Romeu Securlia;

três cargos de Artífice, referência «26», ocupados por João Leite Mazagão, Jonas Antonio Pereira e Patrocínio Ignácio da Costa;

oito cargos de Portador Naval, referência «19», ocupados por Severino Tenório Cavalcanti, José Fernandes Alvaranga, João de Veras, Euclides Correia da Silva, Manoel Vieira Filho, Manoel Maria, Ananias Ferreira de Lima e Joaquim Narciso do Ambaro;

três cargos de Servente Contínuo Porteiro, referência «19», ocupados por Antonio Pedro dos Santos, Francisco José Alcirim e José Alves da Lima;

três cargos de Vigilante, referência «19», ocupados por José Alves de Oliveira, Antonio Pereira da Silva II e Durval Rondon;

um cargo de Valeteiro, referência «15», ocupado por Pedro Vicente Ferreira.

Relação n. 2

quatro funções de Patrão de Lancha, referência «38», exercidas por Benedito Marcelino de Mattos, Francisco Leite de Oliveira, Manoel Ignácio Tavares e Manoel Salinas da Rocha;

uma função de Motorista de Lancha, referência «36», exercida por Alfredo Justiniano dos Santos;

duas funções de Arrais, referência «28», exercida por Balsamides Polcarpo de Oliveira e João Augusto de Brito;

três funções de Motorista Naval, referência «26», exercidas por José Julião dos Santos, João Pedro de Miranda Filho e Francisco Domingos de Morais Filho;

treze funções de Marinheiro, referência «22», exercidas por Albertino dos Santos, Antonio José Aarão, Arivaldo Corrêa Santos, Benedito de Moraes, Clemente Arthur Lamoza, Geraldo de Jesus, João Américo Dutra, João Thomaz da Silva, Laurindo Nunes Nelson Oáillon Ribeiro, Nivaldo Silva, Virgílio Laurindo Sant'Anna e Walter Cunha de Souza;

uma função de Trabalhador, referência «10», exercida por Sebastião da Silva Pinho.

Exposição de Motivos GERA n. 470-ST-3

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Decreto que dispõe sobre retificação das relações de cargos e funções, anexas ao Decreto n. 51.477, de 4 de março de 1969.

Essa medida torna-se necessária em virtude de os elementos que foram utilizados na feitura das relações não estarem em concordância com os assentamentos cadastrais dos órgãos envolvidos.

Assim, à data da edição do Decreto n. 51.477/69, a situação de alguns servidores constantes das mencionadas relações havia sofrido alterações, sem que fossem atualizadas os documentos remetidos ao Grupo Executivo da Reforma Administrativa (GERA).